



712  
cc

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.887.078/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:39 do dia 17/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio [portal.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5](http://portal.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5)

Código de controle da certidão: **JWEQ170821090539**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

7/3  
cc

Certifico que nesta data (17/08/2021 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.887.078/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611B.A586.D493.7798 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS

CPF / CNPJ: 29887078000151

LIMPAR

Data da consulta: 17/08/2021 08:36:07

Data da última atualização: 16/08/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

714  
SC

# Relatório de Conferência

715 SAC

Dados Gerais

**Órgão Público**

**Nº Processo**

**Nº Pregão**

Município Municipal de Itinga do Maranhão.

039/2021

039/2021

## Dados do Fornecedor

**CNPJ**

**Razão Social**

**Nome Fantasia**

06.000.000/0001-51

FIBRA DISTRIBUICAO

Nome Fantasia

**CEP**

**Endereço**

71500-000 Avenida Ville, 13 QUADRA43 LOTE 12

**Bairro**

**Cidade / UF**

Sector Três Máscas I

Goiania / GO

**Nome Representante**

**Cargo**

**E-mail**

**Telefone**

Jose Waldemar de Souza

Diretor

fibradistribuicao@gmail.com

62991874696

**ME/EPP/COOP**

**Envio da Proposta**

Sim

## Documentos

**Link**

[039-2021-00001-00001 \(Val. 19.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001-00001 \(Val. 19.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 19.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 19.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 16.10.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 16.10.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 17.11.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 16.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Val. 20.08.2021\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(Autent. Digital\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(FICHA TECNICA ITEM 08\).pdf](#)

[039-2021-00001 \(FICHA TECNICA ITEM 08\).pdf](#)

## Lotes e Itens

Lot 01 - VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK, sem carroceria, fabricação nacional, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação mínima 2019, cor Branca, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 270 litros, com 06 cilindros com no mínimo 274 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré, relação diferencial semi-curto ou curto, distância entre eixos mínimo de 3.440 mm, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço, PBT homologado mínima de 2.1000Kg, relação entre marchas primeira/última: mínimo de 18,10:1 / 1,00:1. Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK, sem carroceria, fabricação nacional, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação mínima 2019, cor Branca, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 270 litros, com 06 cilindros com no mínimo 275 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré, relação diferencial semi-curto ou curto, distância entre eixos mínimo de 3.440 mm, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço, PBT homologado mínimo de 23.000Kg, relação entre marchas primeira/última: mínimo de 18,10:1 / 1,00:1. Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.	1	547.454,21	R\$ 438.900,00

216  
cc

Marca: IVECO  
**Fabricante:** IVECO / CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
**Modelo:** IVECO TECTOR / 260E30 (6X4)

**Lote 9 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO, sem carroceria, fabricação nacional, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação mínima 2019, cor Branca, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 250 litros, com 04 cilindros, potência líquida mínima de 180 CV, transmissão com no mínimo 06 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração mínima 4x2, entre eixo mínimo de 4.800mm, direção hidráulica, pneus novos 275/80R22.5", roda tipo aço 7,5x22.5", PBT mínimo de 16.000Kg, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, ar condicionado, relação entre marchas primeira/última: mínimo de 9,00/1 e 1,00/1. Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO, sem carroceria, fabricação nacional, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação mínima 2019, cor Branca, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 250 litros, com 04 cilindros, potência líquida mínima de 180 CV, transmissão com no mínimo 06 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração mínima 4x2, entre eixo mínimo de 4.800mm, direção hidráulica, pneus novos 275/80R22.5", roda tipo aço 7,5x22.5", PBT mínimo de 16.000Kg, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, ar condicionado, relação entre marchas primeira/última: mínimo de 9,00/1 e 1,00/1. Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.	1	351.483,28	R\$ 349.900,00

Marca: IVECO  
**Fabricante:** IVECO / CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
**Modelo:** IVECO TECTOR / 170E21

### Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

---

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

7/7  
CAC

718  
CAC

Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
**Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :19/07/2021  
- 10:21:52

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: 29.887.078/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.816.894-8

NOME EMPRESARIAL:  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO:  
AVENIDA VILLE

NÚMERO: 180 QUADRA: 43 LOTE: 12 COMPLEMENTO:

BAIRRO:  
SETOR TRES MARIAS I

MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO

CEP:  
74369705

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO  
TRANSPORTE DE CARGA

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE  
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E  
UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA**

SITUAÇÃO

**DATA DE CADASTRAMENTO:**

CADASTRAL:

09/12/2020

09/12/2020

**OPERAÇÕES COM**

NF-E:

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 19/07/2021 10:21:52

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota](#)

719  
CAC

de esclarecimento ao contribuinte

720  
cc



**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAF  
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4572394
C.N.P.J. / C.P.F.	29.887.078/0001-51
Razão Social	FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	08/03/2018
Data Deferimento da Inscrição	28/03/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 08/03/2018
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

721  
CAC

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

722  
MC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI  
CNPJ: 29.887.078/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:01:33 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **DEDF.B80E.B797.2FAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

223  
CAC

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28551992

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
 FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI

CNPJ  
 29.887.078/0001-51

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.462.258.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JULHO DE 2021

HORA: 10:31:4:2



224  
COC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.794.236-1**

Prazo de Validade: até 16/10/2021

CNPJ: 29.887.078/0001-51

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 19 DE JULHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.887.078/0001-51  
**Razão Social:** FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI  
**Endereço:** AV VILLE 12 Q43 L12 / SETOR TRES MARIAS I / GOIANIA / GO / 74369-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

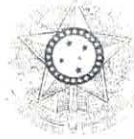
**Certificação Número:** 2021041202423557571040

Informação obtida em 10/06/2021 11:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

725  
CAC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

720  
MC

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.887.078/0001-51

Certidão nº: 19192128/2021

Expedição: 21/06/2021, às 01:18:33

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.887.078/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



727  
CAC

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (FIBRA DISTRIBUICAO)

**CNPJ:** 29.887.078/0001-51

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/06/2021, às 01h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **491B0v2**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

728  
2021  
JJC

Nº : 109245810806

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109245810806

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de julho de 2021, às 03:47:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de julho de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

729  
VOC

Nº : 109745840809

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 02330299000178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109745840809

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de julho de 2021, às 03:46:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de julho de 2021



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

730  
JAC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**13 DE MAIO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**

29.887.078/0001-51

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.Q2HI.IICG.1GX0.QMDM.LUJ5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## LIVRO DIÁRIO

731  
CRC

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0017 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa..... : FIBRADISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI  
 Endereço..... : Avenida AV VILLE, 180  
 Complemento..... :  
 Cidade..... : Goiania  
 CEP..... : 74.369-705  
 Bairro..... : SET TRES MARIAS I  
 Estado..... : GO  
 Registrada na Junta Comercial : 52600630971  
 Data do Registro..... : 08/03/2018  
 Inscrição Estadual..... : 10.816.894-8  
 Inscrição Municipal..... :  
 CNPJ..... : 29.887.078/0001-51  
 Encerramento Exercício Social : 31/12/2020

Goiania (GO), 1 de janeiro de 2020

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
 TITULAR  
 CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE FATIMA TEOTONIO  
 CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
 CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
 20215652711.  
 PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 GOIÂNIA, 27/04/2021



Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

732  
 AC

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NESTA DATA			01/01/2020		110.000,00	
Capital Social		2.401.001.001	2348				
	Valor Referente INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NESTA DATA			01/01/2020			110.000,00
		Totais do dia		01/01/2020		110.000,00	110.000,00

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
 TITULAR  
 CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
 CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
 CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
 20215652711.  
 PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

233  
50

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

734  
JC

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

233  
20

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE FATIMA TEOTONIO  
CRC: I-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

736  
AC

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE FATIMATEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
DIÁRIO

737  
20

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

738  
sc

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDADE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

739  
730  
50

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

710  
cc

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

741  
wcc

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

*Handwritten signature/initials*

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

7413  
RC

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM MOVIMENTO

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

744  
 ue

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE				
3	ATIVO DISPONÍVEL				
4	5.11.01.001 BENS NUMERÁRIOS				
	5.11.01.001 Caixa	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total BENS NUMERÁRIOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total DISPONÍVEL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total CIRCULANTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total ATIVO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
 20215652711.  
 PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 GOIÂNIA, 27/04/2021



745  
 EC

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1750	5 2 PASSIVO				
2325	5 23 PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
2346	5 23.01 CAPITAL SOCIAL				
2347	5 23.01.001 CAPITAL SUBSCRITO				
2348	5 23.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	2348 Total CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	2346 Total CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	2325 Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	1750 Total PASSIVO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
 TITULAR  
 CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
 CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
 CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
 20215652711.  
 PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 GOIÂNIA, 27/04/2021

746  
CRC

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	110.000,00
DISPONÍVEL	110.000,00
BENS NUMERÁRIOS	110.000,00
CAIXA	110.000,00
TOTAL DO ATIVO	110.000,00

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 - Contador  
CPF: 800.496.641-15



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

247  
00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.000,00
CAPITAL SOCIAL	110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00
Capital Social	110.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	110.000,00

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403/O-1 -Contador  
CPF: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB Nº  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI



Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021

## LIVRO DIÁRIO

### TERMO DE ENCERRAMENTO

248  
cc

Contém este livro nr. 0001, 0018 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0018 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, do contribuinte abaixo descrito:

Razão da Empresa ..... : FIBRADISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Rua/Av ..... : Avenida AV VILLE, 180

Complemento ..... :

Cidade ..... : Goiânia

CEP ..... : 74369-705

Bairro ..... : SET TRES MARIAS I

Estado ..... : GO

Registro em Junta Comercial ..... : 52600630971

Data do Registro ..... : 08/03/2018

Inscrição Estadual ..... : 10.816.894-8

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ ..... : 29.887.078/0001-51

Goiânia (GO), 31 de dezembro de 2020

JAIR BAUDINO DE SOUZA  
TITULAR  
CPE: 527.039.671-87

APARECIDA DE FATIMATEOTONIO  
CRC: 1-GO-023403-O-1 - Contador  
CPE: 800.496.641-15

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021





749  
SC

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52703967187	JAIR BALDUINO DE SOUZA
80049664115	APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:38 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIANIA, 27/04/2021

## INDICES DE LIQUIDEZ DO ANO DE 2020

EMPRESA: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº.180 QD.43 LT.12 BAIRRO-TRES MARIAS 1 GOIÂNIA-GO

CNPJ: 29.887.078/0001-51

750  
JAC

### INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE-ILC

O índice correspondente ao cumprimento das obrigações de curto prazo, utilizamos os dados do ativo circulante (caixa, banco, duplicatas a receber, estoque, etc.) e do passivo circulante (duplicatas a pagar, fornecedores a pagar, empréstimos de curto prazo, etc.).

FORMULA:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA-ILI

É um índice altamente rígido em relação ao cumprimento das obrigações de curto prazo, pois considera apenas os valores que a empresa tem disponível no exato momento, em contas como caixa, conta bancária, aplicações financeiras e etc..

110.000,00

FORMULA:

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### INDICES DE LIQUIDEZ GERAL-ILG

A liquidez geral apresenta a situação da empresa no longo prazo, obtendo uma visão bem mais ampla e que tem que ser analisada criteriosamente dentro de seus subgrupos.

FORMULA:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

CALCULOS:

$$ILC = \frac{110.000,00}{0,00} = 110.000,00$$

$$ILI = \frac{110.000,00}{0,00} = 110.000,00$$

$$ILG = \frac{110.000,00}{0,00} = 110.000,00$$

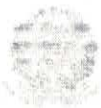
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI  
Jair Balduino de Souza  
Empresário CPF: 527.039.671-87

CNT – CONSULTORIA CONTABIL  
Aparecida de Fatima Teotônio  
Contador-CRC-023403



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:48 SOB N°  
20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102841991. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



751  
CAC

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silas Rezende Matos, sob a autenticidade nº 12102841991 em 27/04/2021, protocolo 215652711. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços <http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br> e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI  
Número de Registro: 52600630971  
CNPJ: 29887078000151  
Município: Goiânia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52703967187	JAIR BALDUINO DE SOUZA	
80049664115	APARECIDA DE FATIMA TEOTONIO	GO023403



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 15:18:48 SOB Nº 20215652711.  
PROTOCOLO: 215652711 DE 26/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102841991. NIRE: 52600630971.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Silas Rezende Matos  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 27/04/2021



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**13 DE MAIO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**

752  
CAC

**LAUDICELIA SEVERINO DE MORAIS OLIVERA**, brasileira, casada so regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente em Goiânia - GO, na Rua VV8, s/n, na Área C1, It Área, apto 1901, bl AZ, Cond. Invente Total Max, Village Veneza, CEP 74356-104, portadora da carteira de identidade n. 2300734 SSP-GO, CNH n. 03073233057, expedida em 22/06/2015, DETRAN - GO, com validade até 16/06/2020, CPF sob n. 591.294.091-87, natural de Itaberaí - GO, nascida aos 10/01/1972, filha de Ovídio Severino de Moraes e Maria Conceição de Moraes.

Unico proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI: **13 DE MAIO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 com sede na Rua 13 de maio nº 1460 Cd 38 Lt 13 A fundos sala 01 Parque João Braz - Goiânia/Go. CEP: 74483-560, inscrito no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, deliberam de pleno acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da empresa a sócia **LAUDICELIA SEVERINO DE MORAIS OLIVERA**, acima qualificada, que cede e transfere o total de suas cotas, no valor de R\$ 110.000.00(Cento e Dez Mil Reais), para o sócio remanescente, **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1971 natural de Montes Claros de Goiás/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH nº 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF nº 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada reclamar ou pretender, seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS**

A empresa que ora se altera adotará o nome **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** e usará a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO** como nome fantasia

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO**

A sede da empresa se localiza na Avenida Ville nº 180 Quadra 43 Lt 12 Setor Três Marias I - Goiânia/GO, cep: 74369-705

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

O objeto da empresa passa a ser: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas(andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos(pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo.

253  
8

1- Atividade Principal: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga, **CNAE 5250-8/04**

2 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de caminhões novos, **CNAE 4511-1/04**

3 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; **CNAE 4511/06**

4 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção, **CNAE 4511/03**

5- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas, **CNAE 45412/01**

6- Atividade Secundaria: Comércio varejista de materiais de construção em geral, **CNAE 47440/99**

7 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **CNAE 4744-0/04**

8 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cimento, **CNAE 4744-0/05**

9 – Atividade Secundaria: Fabricação de estruturas metálicas(andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos(pilares)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br)



de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo. **CNAE 25110/00**

754  
SC

### **CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO ATIVIDADES**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada -Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2018, e tem sua duração por tempo indeterminado

### **CLAÚSULA SEXTA – DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 110.000.00(Cento e Dez Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país e representados por uma quota de igual valor nominal

A administração da empresa será exercida por **JAIR BALDUINO DE SOUZA** que assina perante bancos nas aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, obtenção de empréstimos e financiamentos, assinaturas de propostas de crédito, operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, contratação de serviços, investimentos, contratação de dívidas. Bem como cláusula “Ad judita” e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito da ação, reconhecer a procedência do pedido e substabelecer nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais nos termos do **Art. 1018 do NCC**. Vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa sem autorização conforme **Art 1.056 NCC**

### **CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI”**

**JAIR BALDUINO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH nº 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF nº 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza.

Único proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 com sede na Avenida Ville Quadra 43 Lt 12 Setor Três Marias I – Goiânia/GO , cep: 74369-705, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.887.078/0001-51 e usará a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS**

A empresa que ora se transforma adotará o nome **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** e usará a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO** como nome fantasia

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO**

A sede da empresa se localiza na Avenida Ville Quadra 43 Lt 12 Setor Três Marias I – Goiânia/GO, cep: 74369-705

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto da empresa passa a ser: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas (andaimos tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emisoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo.

- 1- Atividade Principal: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga, **CNAE 5250-8/04**
- 2 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de caminhões novos, **CNAE 4511-1/04**
- 3 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; **CNAE 45111/06**
- 4 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção, **CNAE 45111/03**
- 5- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas, **CNAE 45412/01**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



6- Atividade Secundaria: Comércio varejista de materiais de construção em geral, **CNAE 47440/99**

7 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **CNAE 4744-0/04**

8 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cimento, **CNAE 4744-0/05**

9 – Atividade Secundaria: Fabricação de estruturas metálicas (andaimas tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo. **CNAE 25110/00**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO ATIVIDADES

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2018, e tem sua duração por tempo indeterminado.

### CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país e representados por uma quota de igual valor nominal

### CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JAIR BALDUINO DE SOUZA** que assina perante bancos nas aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, obtenção de empréstimos e financiamentos, assinaturas de propostas de crédito, operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, contratação de serviços, investimentos, contratação de dívidas. Bem como cláusula “Ad judita” e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito da ação, reconhecer a procedência do pedido e substabelecer nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais nos termos do **Art. 1018 do NCC**. Vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa sem autorização conforme **Art 1.056 NCC**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício, 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

75x  
JAC

**CLÁUSULA SETIMA**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem o sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. **(art. 1.011, parágrafo 1º CC/2020)**

E assim, assino o presente instrumento em 01(uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que ela adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor,

Goiânia – GO, 03 de novembro de 2020.

LAUDICEIA SEVERINO DE MORAIS OLIVEIRA

Socio/retirante

JAIR BALDUINO DE SOUZA

Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETARIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

758  
50

Certificamos que o ato da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52703967187	JAIR BALDUINO DE SOUZA
59129409187	LAUDICEIA SEVERINO DE MORAIS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:35 SOB Nº 20201661101.  
 PROTOCOLO: 201661101 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335990. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.  
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.  
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETARIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



VALIA DE USO  
O RECIPE NACIONAL  
2099243140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1946  
UNION REPUBLICAN FEDERAL OF BRAZIL  
1946  
UNION REPUBLICAN FEDERAL OF BRAZIL  
1946

JAIR BALDUINO DE SOUZA

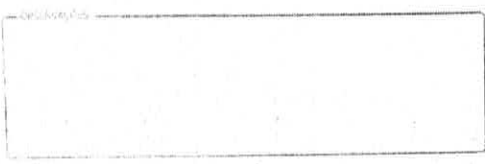
DOC IDENTIDADE / ARG. EMISSOR / UF  
2897273 SPTC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
527.039.671-87 09/12/1971

FUNÇÃO  
ALTINO BALDUINO DO SANTOS  
JANDIRA LUIZA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

VALIDADE 06/07/1994



*Jair Balduino de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
25/05/2020

52048148798  
GO143186230

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

GOIÁS

259  
CAC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a pressão imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/124740806203006205911



Autenticação Digital Código: 124740806203006205911-1  
Date: 08/06/2020 15:41:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Vólber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



760  
cc

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válio Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 01:15:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124740806203006205911-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.751/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O ofendo a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f057f2d69fe5bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec24038e0d4c574e0d56f85b7f7dc76eea17a9b35127962322db40c198f39432a3e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Ordem Provisória Nº 2.200-2,  
de 29 de agosto de 2001







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

761  
CAC

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.887.078/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2018
---	---	--------------------------------

RAZÃO EMPRESARIAL FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIBRA DISTRIBUICAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV VILLE	NÚMERO 180	COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 12
------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.369-705	BAIRRO/DISTRITO SET TRES MARIAS I	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREINAMENTOCNT@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9202-7697
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

762  
CAC

FIBRA PEDREIRA ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.052.803/0001-40, com sede a Av. Sibiruruna s/nº, lote 01, Fazenda Santo Antônio na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, por meio de seu representante para os fins a que se destinam, que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI inscrita no CNPJ 29.887.078/0001-51, com sede à Av. Ville nº 180, no setor Três Manas 1 em Goiânia-GO, possui os seguintes veículos:

01 - Caminhão/trator cavalo mecânico (caçamba basculante), Tração 6x2 (truck), potência de 380cv, transmissão com 8 marchas, Peso Bruto Total (PBT) de 16ton e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de 100t, equipado com carreta basculante, com capacidade de 20m³ para transporte de areia, brita, agregados e materiais asfálticos em geral;

02 - Caminhão/trator cavalo mecânico (carreta basculante) Tração 6x2 (truck), potência de 370cv, transmissão com 16 marchas, Peso Bruto Total (PBT) de 23ton e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de 100t, equipado com carreta basculante, com capacidade de 25m³ para transporte de areia, brita, agregados e materiais asfálticos em geral;

03 - Caminhão/trator cavalo mecânico (carreta basculante) Tração 6x2 (truck), potência de 370cv, transmissão com 16 marchas, Peso Bruto Total (PBT) de 23ton e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de 100t, equipado com carreta basculante, com capacidade de 25m³ para transporte de areia, brita, agregados e materiais asfálticos em geral;

O atendimento ocorreu de forma pontual e satisfatório. Os produtos fornecidos são de ótima qualidade e apresentam desempenho adequado nas funções de carga, descarga e transporte de materiais agregados (areia, brita, pó de pedra) e asfálticos. Motivos pelos quais, certificamos que a empresa possui capacidade técnica, operacional e econômica suficiente para fornecer produtos similares, não existindo nada que a resquente até o presente momento.

Aparecida de Goiânia - GO, 12 de julho de 2021

*(Handwritten signature)*

PEDREIRA ARAGUAIA LTDA

DANIEL ALVES ANTUNES



Sei nº 01012107122914209460743  
consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sei/>  
Reconheço VERDADEIRA a firma de:  
[CXP1100]- DANIEL ALVES ANTUNES que ASSINA...  
por P/P PEDREIRA ARAGUAIA LTDA...  
pessoa minha conhecida do que dou fe  
Nova Brasília, 12 de julho de 2021 15:32:32  
ROGÉRIO QUEIROZ DA SILVA GIBULART-ESCREVENTE  
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



203  
sc

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 18:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124741607216419539300-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4dc2570c2d70f3255a6bed46523a9a0d288941188d2de070734a92da67fc98210e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





704  
JCC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA  
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 – Coqueiral  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07.012/2021

#### Declaração Conjunta

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, sob as penas da Lei, que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta e manifestando seu interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;



765  
CAC

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade.

Goiânia/GO, 06 de agosto de 2021

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI  
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)  
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO  
CPF/MF nº 527.039.671-87



CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE  
0800 702 3443



Pedestre, use sua faixa.

# TECTOR 170E21 (4x2)

## DIMENSÕES (mm)

	A	3.690	4.185	4.815
Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
Comprimento total	B	6.185	7.492	8.457
Altura da cabine (teto baixo)*	D		2.758	
Altura da cabine (teto alto)*	D		N/D	
Balanço traseiro	F	1.133	1.945	2.280
Ângulo de ataque dianteiro**	G		17°	
Ângulo de ataque traseiro**	H		11°	
Diâmetro de giro (entre paredes)		15.200	16.600	18.380
Diâmetro de giro (entre pneus)		13.540	14.920	16.660

## CAPACIDADES / PESOS (kg)

### CAPACIDADE

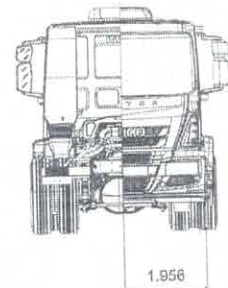
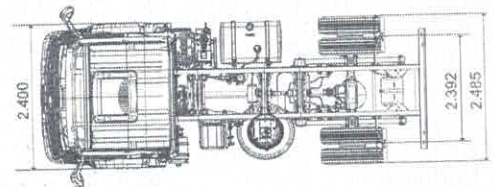
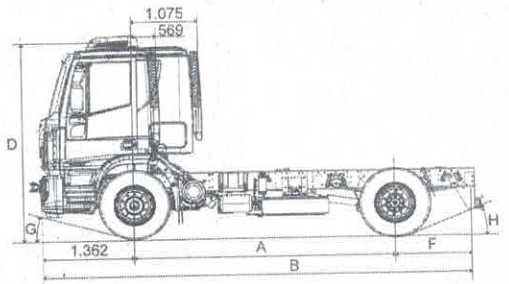
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal		16.800 / 16.000
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal		6.400 / 6.000
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal		10.400 / 10.000
Carga Útil (cabine curta) – técnica***	11.610	11.540
Carga Útil (cabine curta) – legal***	10.810	10.740
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		33.000

### PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3.250	3.280	3.230
Eixo traseiro	1.940	1.985	2.060
Total	5.190	5.265	5.290
Peso adicional para cabine leito – eixo dianteiro	NA		100
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro	NA		50

### DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 16,8 ton.)

Relação de eixos traseiro		4,10 / 5,72:1
Capacidade do tanque (procedability)		36%
Perda por rolamento (stability)		26%
Velocidade máxima no plano (km/h)		117



\* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (c/16,8 t).  
\*\* Dimensões de referência em condições de PBT técnico.  
\*\*\* As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito.



## TECTOR 170E21 (4x2)

MOTOR	
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 41D / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica <i>Common Rail</i> .
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm <sup>3</sup> .
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 a 2.100rpm.

769  
CAC

TRANSMISSÃO																	
Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 540b A.																
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).																
Relação de m.m.s	<table border="1"> <tr> <td>1º</td> <td>9,01</td> <td>3º</td> <td>3,22</td> <td>5º</td> <td>1,36</td> <td>7º</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>5,27</td> <td>4º</td> <td>2,04</td> <td>6º</td> <td>1,00</td> <td>R</td> <td>8,63</td> </tr> </table>	1º	9,01	3º	3,22	5º	1,36	7º	-	2º	5,27	4º	2,04	6º	1,00	R	8,63
1º	9,01	3º	3,22	5º	1,36	7º	-										
2º	5,27	4º	2,04	6º	1,00	R	8,63										
Embragem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Pull.																
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.																

EIXOS	
Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / I.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.
Relações de redução	4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.

SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas semielípticas de duplo estágio + amortecedores e barra estabilizadora opcionais.

CHASSIS	
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 6mm.
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO	
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS	
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas ( <i>Automatic Slack Adjuster</i> ) / 4,495cm <sup>2</sup> área efetiva de frenagem. ABS com EBL ( <i>Electronic Brakeforce Limitation</i> ).
Freio de estacionamento	Tipo <i>Spring Brake</i> com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS	
Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.
Pneus	275/80 R 22,5 série.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / material	400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.
Tanque de óleo	27L série.
Motor (40°C)	8,3L (9,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO	
Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE	
Tipo / características / opções	Tipo avançada (COE – <i>Cab-Over-Engine</i> ), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antibrasão.

ITENS DE SÉRIE		
ABS e/ EEL	Limitador de velocidade 120km/h.	Coluna de direção c/ regulagem de altura.
Cassete/curva	Banco do passageiro duplo.	-

ITENS OPCIONAIS			
Air-condicionado	Climatizador.	Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

720  
AC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.887.078/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FIBRA DISTRIBUICAO &amp; LOGISTICA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FIBRA DISTRIBUICAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV VILLE</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA43 LOTE 12</b>
-------------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.369-705</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET TRES MARIAS I</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TREINAMENTOCNT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9202-7697</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **15:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



771  
ccc

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.887.078/0001-51

Código de Controle: DEDF.B80E.B797.2FAC

Data da Emissão: 23/03/2021

Hora da Emissão: 13:01:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/03/2021, com validade até 19/09/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Validação de Certidão

**Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo**

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.

Verifique se os dados conferem.

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

Número:	28551992
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	29.887.078/0001-51
Data da Emissão:	19/7/2021
Hora da Emissão:	10:31:4.2
Nome:	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 19 JULHO DE 2021

772 SAC



723  
CAC



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria de Finanças

Certidões

Validação de Certidão

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ

Nº da Certidão 77942361

Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ 29.887.078/0001-51

CERTIDÃO EMITIDA EM 19/07/2021

VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

774  
JAC

[Nova Consulta](#)

25  
X  
50

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 29.887.078/0001-51

Razão social: FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

Resultado da consulta em 16/08/2021 15:44:39

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.887.078/0001-51

Certidão nº: 19192128/2021

Expedição: 21/06/2021, às 01:18:33

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.887.078/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





777  
JPC

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (FIBRA DISTRIBUICAO)

**CNPJ:** 29.887.078/0001-51

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 16/08/2021, às 15h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Ed9KJu.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

278  
50

N<sup>o</sup> : 109544690123

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109544690123

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2021, às 15:52:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

729  
50

N<sup>o</sup> : **109245810806**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109245810806**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de julho de 2021, às 03:47:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de julho de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

720  
JAC

Nº : 109745840809

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 02330299000178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109745840809

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de julho de 2021, às 03:46:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de julho de 2021



781  
JCC

Consultar/Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

CPF/CNPJ

29.887.078/0001-51



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2021CTD7M69JXDC1U7BBJ2AI6Z6	13/08/2021	13/08/2021	12/09/2021	FALENCIA_CONC



282  
50

**CONSULTA PÚBLICA**

Esta consulta não possui efeito jurídico, para tanto o usuário deverá solicitar Certidão Específica

**Listagem de livros**

**CNPJ: 29887078/0001-51**

Existe (1) livro no prontuário da presente empresa.

**Consultado no dia 16/8/2021 às 16:8:10 (data e hora de Brasília).**

**Nova consulta**

direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

283  
mc



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, **William Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e legalizar as firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

O **DECLARANTE** afirma que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2010, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-R1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nessa sentida, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 11.374/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 10:35:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP nº 2.200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 124740806203006205911-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b107340b41057f20b9fe6b0c55eb038900da27b27b22c342a4f9715ff29db6b01a722ddb0cc1cfa828c38cb9617a9b35127962322db40c198f39432a3e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

784  
JC

- PROTOCOLO: 201661101
- DATA DO PROTOCOLO: 04/11/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 52600630971
- ARQUIVAMENTO: 20201661101
- EMPRESA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

Contrato ([https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-normativa/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyMDExMDQxNTM3NDdfQ29udHJhdG9fR09QMjAxMzYxNTU4Ni5wZGY=/download/2/pessoa/10459/co\\_protocolo/GOP201](https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-normativa/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyMDExMDQxNTM3NDdfQ29udHJhdG9fR09QMjAxMzYxNTU4Ni5wZGY=/download/2/pessoa/10459/co_protocolo/GOP201))



# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 215652711
- DATA DO PROTOCOLO: 17/08/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 52600630971
- EMPRESA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

785  
CAC

Termo de Autenticação ([https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA0MjcxNTE4NDdfVGybw9BcXRibnRpY2FjYW9fR09FMjEwMDMxNzcwMV8yMTU2NTI3MTEucGRm/download/2/pessoa/10459/co\\_protocolo/](https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA0MjcxNTE4NDdfVGybw9BcXRibnRpY2FjYW9fR09FMjEwMDMxNzcwMV8yMTU2NTI3MTEucGRm/download/2/pessoa/10459/co_protocolo/))



Pedestre, use sua faixa.



## TECTOR 260E30 (6x4)

### DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	3.690	4.815
Comprimento total	B	7.739	10.069
Altura da cabine	D		2.625
Altura da caixa	D		NA
Altura do eixo	F	1.215	2.420
Ângulo de ataque (graus)	G		14°
Ângulo de fuga (graus)	H		10°
Diâmetro do eixo (mm)		16.140	17.540
Diâmetro do eixo (mm)		14.400	15.840

### CAPACIDADES / PESOS (kg)

#### CAPACIDADE

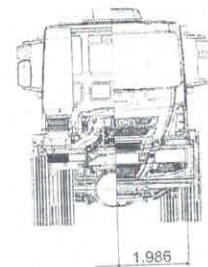
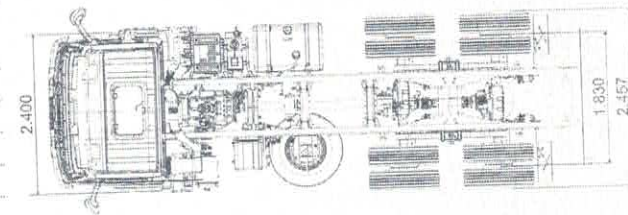
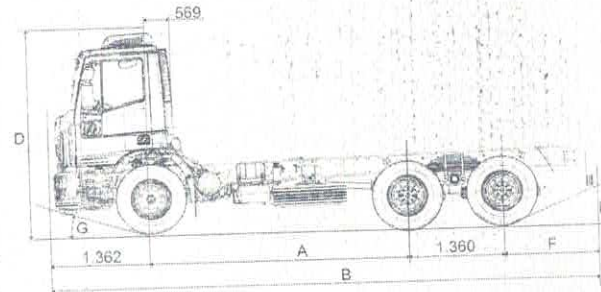
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal	26.400 / 32.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal	6.400 / 6.000	
Capacidade eixo traseiros – técnica / legal	20.000 / 17.000	
Carga útil (cabine curta) – técnica	18.750	18.510
Carga útil (cabine curta) – legal	17.350	18.210
Capacidade máxima de Tração (CMT)	43.000	

#### PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Peso da caixa	3.565	1.749
Peso do motor	3.413	4.050
Total	7.630	7.790

### DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 26,4 ton.)

Velocidade máxima	48 km/h
Consumo de combustível	76,9
Velocidade máxima (c/ PBT 26,4 ton.)	54,5
Velocidade máxima (c/ PBT 26,4 ton.)	70,9



\* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wti)  
\*\* Dimensões de referência em condições de PBT técnico



# TECTOR 260E30 (6x4)

## MOTOR

Motor - marca / modelo / ciclo / emissões

FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR - Proconve P7 (Euro 5).

Alimentação

Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.

Cilindros / Injeção / Volume

6 cil. linha / 6.728cm<sup>3</sup>

Potência máxima

300cv (220kW) @ 2.500rpm.

Torque máximo

1.050Nm (107,1kgm) @ 1.250 a 1.900rpm.

7872

## TRANSMISSÃO

Transmissão - marca / modelo

Eaton FTS 16108 LL.

Tipo / acionamento / arranque

Manual sincronizada, 10 à frente + 3 a ré.

Relação de redução

1º	20,47	4º	6,23	7º	2,55	10º	1,00	R1	20,47	-	-
2º	13,24	5º	4,56	8º	1,83	-	-	R2	13,24	-	-
3º	8,67	6º	3,41	9º	1,34	-	-	R3	3,89	-	-

Embragem - diâmetro do disco / tipo

380mm (15") / Tipo Full.

Tipo / acionamento

Monodisco a seco com acionamento hidráulico.

## CHASSIS

Chassi - marca / modelo

Iveco / 5872 / 1.

Tipo

Viga rígida de aço forjado seção "I".

Traseiro - marca / modelo

Meritor / MT 46 - 145.

Tipo / capacidade

Portante, diferencial com simples redução + bloqueio longitudinal.

Relação de redução

4,88:1 série / 5,29:1 opcional.

## SUSPENSÕES

Dianteira

Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.

Traseira

Mecânica tipo Cantilever, com molas semielípticas assimétricas, simples estágio.

## CHASSIS

Tipo / altura / distância (mm)

Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.

Materiais

Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

## DIREÇÃO

Marca / modelo

ZF 8097 Servocom.

Tipo / acionamento / capacidade

Hidráulica integral, com redução variável.

## FREIO

Tipo / acionamento

Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm<sup>2</sup> área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brakeforce Limitation).

Tipo do sistema de freio

Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.

Freio auxiliar

Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

## RODAS E PNEUS

Modelo / material / capacidade

Aço 7,7" x 20" série / aço 7,5" x 22,5" opcional.

Pneus

10.00 R 20 série / 275/80 R 22.5 opcional.

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Capacidade operacional / material

400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.

Capacidade de reserva

27L série.

Óleo (carter)

18L (19L com troca de filtro).

Transmissão

15L.

## SISTEMA ELÉTRICO

Bateria

2 x 12V x 100Ah.

Alimentação

28V x 90A.

## CABINE

Tipo / configuração / acessórios

Tipo avançada (COE - Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.

## ITENS DE SÉRIE

Assento do motorista

Cabine curta.

Limitador de velocidade 110km/h.

Aquecimento do motor

Banco do motorista c/ suspensão pneumática.

Barco do passageiro duplo.

Contador de horas

-

## ITENS OPCIONAIS

Exaustor com silenciador

Climatizador.

Predisposição para REPTO

(Rear Engine Power Take Off).

As dimensões e os pesos são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados, em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas no modelo. A Iveco se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Handwritten signature in blue ink.

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO emite esta para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2001 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A001247470742) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A referida digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento autenticado neste Cartório.

No presente serviço, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.174/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida identificação, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

DECLARAÇÃO DE emitida em 17/08/2021 10:39:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP nº 2.200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 124741607216419539300-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26eed784fab9c997bbef3c21968c1a7888941188d2de070734a92da67fc98210e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGAO ELETRONICO No 039/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO No 07.012/2021

A empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.453.447/0001-30** e Inscrição Estadual sob nº **90338320-84**, com sede à Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/Pr, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a classificação da empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** no certame em epígrafe no tocante ao item 01, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, sejam as razões em anexo encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal.

Termos em que,

pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Iison Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 - 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAJA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR



## RAZÕES DO RECURSO

*Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal*

### I – Do cabimento

O Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 estabelece que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

*In casu*, a recorrente restou intimada a apresentar suas contrarrazões recursais no dia 17/08/21, sendo que, em razão do feriado e final de semana, o dia fatal para preclusão do direito de recurso seria 20/08/21

Totalmente tempestivo o presente recurso.

### II – Das Razões Recursais

Em breve síntese a empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, no **item 01**, apresentou apenas a tradução do certificado SIL2 e deixou de apresentar o referido documento.

Ainda, apresentou uma declaração de uma empresa que revende componentes hidráulicos e não eletrônicos, alegando ser representante da fabricante de componentes hidráulicos e eletrônicos DANFOSS.

Portanto, acabou por descumprir as obrigações decorrentes do certame, especialmente no tocante a apresentação do certificado SIL2.

791  
CAC

Outro ponto que merece destaque refere-se ao catálogo técnico apresentado que é cópia fiel do termo de referência do edital, o que impossibilita a análise de atendimento do equipamento ofertado ao edital.

Por fim, necessária a realização de diligência administrativa para averiguar o pleno atendimento do equipamento ofertado aos requisitos do edital.

Sendo assim, as razões recursais merecem ser acolhidas, devendo a decisão do pregoeiro ser alterada.

### III- Do mérito

#### III.a – Da falta do certificado SIL2

Analisando os documentos apresentados verifica-se que a empresa classificada em primeiro lugar apresentou apenas uma tradução do que seria o Certificado SIL2, deixando de apresentar o referido documento.

Vejamos que o edital foi claro, no termo de referência, ao exigir o Certificado SIL2 do equipamento:

**CERTIFICACAO:** Certificado SIL2 dos comandos hidraulicos electronicos. Essa e a certificacao que determina o nível de integridade e segurança quanto ao funcionamento e resistencia dos componentes hidraulicos e electronicos, admitindo outras certificacoes de características similares ou superiores.

Pois bem, como se ode verificar no sistema dos autos digitais, não se encontra anexado o Certificado SIL2, apenas uma tradução do mesmo. Logo, o documento deixou de ser apresentado.

Por se tratar de um equipamento de alto valor agregado, a Administração Pública Municipal deve se valar de todos os meios para se resguardar e garantir uma contratação de qualidade e que atendar aos anseios públicos.





792  
306

No caso em tela, para tentar da roupagem de veracidade na utilização de componentes de qualidade, a licitante apresentou uma declaração da empresa PLANALTO COMPONENTES LTDA, onde se afirma que a fabricante do equipamento utiliza componentes hidráulicos e eletrônicos da marca DANFOSS.

No entanto simples busca na internet, verificou-se no site da empresa Planalto ( <http://planaltocomponentes.com.br/> ) que a mesma comercializa apenas componentes hidráulicos, bem como, especificamente da linha DANFOSS, comercializa componentes para linha agrícola (tratores, arados, etc).

Ou seja, não se tem a segurança de que os referidos componentes DANFOSS serão utilizados ou mesmo, que tenham a devida aplicabilidade no equipamento ofertado, visto que os projetos necessitam ser previamente aprovados pela fabricante dos componentes hidráulicos e eletrônicos.

Ainda, todo o clima de incerteza gerado pela proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, é necessário que se realizem diligências administrativas para comprovação da expertise da empresa na fabricação do equipamento cotado.

Vejamos que trata-se de uma terceiro que não o fabricante do equipamento e que apresenta atestados de equipamentos que não possuem o modelo ou mesma configuração que o equipamento ofertado.

**Desta feita, torna-se imperioso averiguar se a empresa realmente possui equipamentos semelhantes nas principais características em funcionamento.**

Sendo assim, solicita-se que seja empregada diligência administrativa para averiguação dos atestados apresentados e da confirmação de utilização de DANFOSS nos componentes hidráulicos e eletrônicos.

O artigo 43, §3º da Lei de Licitações estabelece que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar





793  
sc

a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A produção de diligências no curso do processo licitatório não constitui mera faculdade da Administração Pública licitantes, trata-se de um dever jurídico que sempre deverá ser adotado no caso de dúvidas a respeito dos documentos de habilitação.

Tal obrigação se deve ao princípio da legalidade, visto que a Administração Pública não tem faculdade para agir. Assim, tem a obrigação de atingir a finalidade normativa apresentada pelo dispositivo da lei já citado.

Por consequência, o licitante tem o direito de exigir a instauração de diligência para esclarecer dúvidas a respeito de seus documentos habilitatórios.

Marçal Justen Filho assim ensina:

*“A autorização legislativa para a realização de ‘diligências’ acaba despertando dúvidas. Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela comissão ou por profocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.”* (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15ª ed., pág. 692)”

No mesmo sentido, Adilson Abreu Dallari afirma que:

“Evidentemente não se pode aceitar que o agente administrativo possa decidir livremente se deseja ou não promover uma diligência esclarecedora. Se assim fosse, sempre haveria risco de tratamento não igualitário; de condescendência com relação a algum licitante e de rigor em relação a outro. Portanto, a previsão legal estabelece um dever de promover diligência



7914  
CAC

esclarecedoras, e não uma faculdade. (Aspectos Jurídicos da licitação, 6ª ed., São Paulo: Saraiva, 2003, p.121)''

Assim, a Administração Pública, tem o dever de averiguar, face a solicitação da empresa recorrente.


#### IV – Dos pedidos

Face ao exposto, requer se digne Vossa Excelência a:

- a) Determinar a desclassificação da proposta da empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA por deixar de apresentar o certificado SIL2, conforme exigido pelo edital; ou
- b) Instaurar diligência administrativa para averiguar o equipamento cotado bem como os componentes eletrônicos e hidráulicos apresentados.

Termos em que,  
pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Hison Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 – 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR

4995  
cc

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**

**PREGAO ELETRONICO No 039/2021**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO No 07.012/2021**

A empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.453.447/0001-30** e Inscrição Estadual sob nº **90338320-84**, com sede à Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/Pr, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a habilitação da empresa **MR CAMINHÕES LTDA** no certame em epígrafe no tocante ao item 03, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, sejam as razões em anexo encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal.

Termos em que,

pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021



**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Ijson Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 - 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 03  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR



## RAZÕES DO RECURSO

*Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal*

### I – Do cabimento

O Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 estabelece que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

*In casu*, a recorrente restou intimada a apresentar suas contrarrazões recursais no dia 17/08/21, sendo que, em razão do feriado e final de semana, o dia fatal para preclusão do direito de recurso seria 20/08/21

Totalmente tempestivo o presente recurso.

### II – Das Razões Recursais

Em breve síntese a empresa **descumpriu o edital e apresentou o balanço patrimonial em desacordo com o disposto no edital e não legislação aplicável.**

Sendo assim, as razões recursais merecem ser acolhidas, devendo a decisão do pregoeiro ser alterada.

797  
sc

### III- Do mérito

#### III.a – Do balanço patrimonial incompleto

**Assim trouxe edital no item 11.5.6.b:**

Balanco patrimonial e demonstracoes contabeis do ultimo exercicio social, ja exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situacao financeira da empresa, vedada a sua substituicao por balancetes ou balancos provisorios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado ha mais de 3 (tres) meses da data de apresentacao da proposta.

Pois bem, analisando os documentos apresentados pela empresa verificou-se que o balanço patrimonial não foi apresentado conforme determina a Lei.

O balanço patrimonial para ser considerado válido deve conter a Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; §4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000.

A Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário**, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000.

A prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1). – Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*.

Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76.

Em resumo, **deve conter os seguintes elementos:**

- Balanço patrimonial do último exercício social;

798  
AC

- **Demonstração de Resultado do Exercício;**
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;

No caso em tela não consta no balanço apresentado o DRE, Demonstração de Resultado do Exercício.

Vejamos que segundo o art. 31, inciso I da Lei de Licitação, podem ser exigidos:

*"I – balanço patrimonial e **demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"*

O que de fato foi exigido no edital no item 11.5.6.b e não atendido pela empresa classificada em primeiro lugar, o que desde já, gera sua inabilitação.

Nesse sentido a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - INABILITAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DE ITEM DO EDITAL (TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL) - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - EXIGÊNCIA PREVISTA INCLUSIVE NA LEI 8.666/93. ALEGAÇÃO DE RIGORISMO EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. O Edital da licitação foi expresso ao exigir o balanço patrimonial com seus termos de abertura e fechamento quando do momento da abertura do envelope relativo à documentação de habilitação, o que não foi observado pela empresa apelante, o que viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93)



799  
AC

exige referidos documentos no seu art. 31, inciso I. A exigência da apresentação de documentos contábeis destina-se a propiciar o exame da situação econômico-financeira da licitante, não se tratando de rigorismo excessivo. (TJ-PR - AC: 3492326 PR 0349232-6, Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 31/10/2006, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 7249)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CORRETA INABILITAÇÃO. APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. O presente feito cinge-se sobre legalidade da inabilitação da Apelante no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2012, promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro-CREA/RJ, devido a não apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento de Balanço Patrimonial da empresa, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme prescrevia o edital do certame. 2. De fato, não houve qualquer irregularidade na inabilitação promovida pelo CREA/RJ, eis que a Requerente reconhece, em sua peça recursal, que não apresentou os Termos de Abertura e Fechamento do balanço patrimonial requeridos pelo edital. Ademais, incabível a alegação de que a supracitada exigência é ilegal e desarrazoada, pois encontra respaldo na Resolução nº 1.330/11, do Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre o assunto. 3. Por fim, vale ressaltar que a Apelante não impugnou o instrumento convocatório, em momento oportuno, conforme estabelece o artigo 41, da Lei nº 8.666/93, aceitando as regras ali impostas, não cabendo a contestação das normas editalícias após o início da licitação, sob pena de ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital, que deve ser respeitado por todos os participantes, por ser lei entre as partes. 4. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 201251010436947, Relator: Desembargadora Federal MARIA AMELIA SENOS DE CARVALHO, Data de Julgamento: 20/08/2014, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 29/08/2014)



*Handwritten signature*

Portanto, resta mais do que evidenciada a obrigatoriedade da apresentação do DRE no balanço patrimonial para atender ao disposto na legislação, o que de fato não ocorreu nos presentes autos.

#### IV – Dos pedidos


Face ao exposto, requer se digne Vossa Excelência a:

- a) Determinar a inabilitação da empresa MR CAMINHÕES LTDA por ter descumprido o item 11.5.6.b, apresentando o balanço patrimonial incompleto.

Termos em que,

pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Ibson Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 – 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR





80K  
CFC

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**

**PREGAO ELETRONICO No 039/2021**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO No 07.012/2021**

A empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.453.447/0001-30** e Inscrição Estadual sob nº **90338320-84**, com sede à Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/Pr, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a habilitação da empresa **PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** no certame em epígrafe no tocante aos itens **04 e 05**, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, sejam as razões em anexo encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal.

Termos em que,

pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021



**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Ilson Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 - 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR







802  
sec

## RAZÕES DO RECURSO

*Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal*

### I – Do cabimento

O Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 estabelece que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

*In casu*, a recorrente restou intimada a apresentar suas contrarrazões recursais no dia 17/08/21, sendo que, em razão do feriado e final de semana, o dia fatal para preclusão do direito de recurso seria 20/08/21

Totalmente tempestivo o presente recurso.

### II – Das Razões Recursais

Em breve síntese a empresa **descumpriu o edital e apresentou o balanço patrimonial em desacordo com o disposto no edital e não legislação aplicável.**

Sendo assim, as razões recursais merecem ser acolhidas, devendo a decisão do pregoeiro ser alterada.





803  
sc

### III- Do mérito

#### III.a – Do balanço patrimonial incompleto

**Assim trouxe edital no item 11.5.6.b:**

Balanco patrimonial e demonstracoes contabeis do ultimo exercicio social, ja exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situacao financeira da empresa, vedada a sua substituicao por balancetes ou balancos provisorios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado ha mais de 3 (tres) meses da data de apresentacao da proposta.

Pois bem, analisando os documentos apresentados pela empresa verificou-se que o balanço patrimonial não foi apresentado conforme determina a Lei.

O balanço patrimonial para ser considerado válido deve conter a Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; §4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000.

A Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário**, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000.

A prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1). – Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*.

Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76.

**Em resumo, deve conter os seguintes elementos:**



- Balanço patrimonial do último exercício social;
- **Demonstração de Resultado do Exercício;**
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;

No caso em tela não consta no balanço apresentado o DRE, Demonstração de Resultado do Exercício.

Vejamos que segundo o art. 31, inciso I da Lei de Licitação, podem ser exigidos:

*"1 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"*

O que de fato foi exigido no edital no item 11.5.6.b e não atendido pela empresa classificada em primeiro lugar, o que desde já, gera sua inabilitação.

Nesse sentido a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - INABILITAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DE ITEM DO EDITAL (TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL) - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - EXIGÊNCIA PREVISTA INCLUSIVE NA LEI 8.666/93. ALEGAÇÃO DE RIGORISMO EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. O Edital da licitação foi expresso ao exigir o balanço patrimonial com seus termos de abertura e fechamento quando do momento da abertura do envelope relativo à documentação de habilitação, o que não foi observado pela empresa apelante, o que viola o princípio da



805  
CAC

vinculação ao instrumento convocatório. A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) exige referidos documentos no seu art. 31, inciso I. A exigência da apresentação de documentos contábeis destina-se a propiciar o exame da situação econômico-financeira da licitante, não se tratando de rigorismo excessivo. (TJ-PR - AC: 3492326 PR 0349232-6, Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 31/10/2006, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 7249)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CORRETA INABILITAÇÃO. APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. O presente feito cinge-se sobre legalidade da inabilitação da Apelante no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2012, promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro-CREA/RJ, devido a não apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento de Balanço Patrimonial da empresa, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme prescrevia o edital do certame. 2. De fato, não houve qualquer irregularidade na inabilitação promovida pelo CREA/RJ, eis que a Requerente reconhece, em sua peça recursal, que não apresentou os Termos de Abertura e Fechamento do balanço patrimonial requeridos pelo edital. Ademais, incabível a alegação de que a supracitada exigência é ilegal e desarrazoada, pois encontra respaldo na Resolução nº 1.330/11, do Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre o assunto. 3. Por fim, vale ressaltar que a Apelante não impugnou o instrumento convocatório, em momento oportuno, conforme estabelece o artigo 41, da Lei nº 8.666/93, aceitando as regras ali impostas, não cabendo a contestação das normas editalícias após o início da licitação, sob pena de ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital, que deve ser respeitado por todos os participantes, por ser lei entre as partes. 4. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 201251010436947, Relator: Desembargadora Federal MARIA AMELIA SENOS DE CARVALHO,



806  
ac

Data de Julgamento: 20/08/2014, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 29/08/2014)

Portanto, resta mais do que evidenciada a obrigatoriedade da apresentação do DRE no balanço patrimonial para atender ao disposto na legislação, o que de fato não ocorreu nos presentes autos.


#### IV – Dos pedidos

Face ao exposto, requer se digne Vossa Excelência a:

- a) Determinar a inabilitação da empresa PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA por ter descumprido o item 11.5.6.b, apresentando o balanço patrimonial incompleto.

Termos em que,  
pede deferimento.

Cambé, 20 de agosto de 2021.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Ison Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 – 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR





2021  
2021

## A ILUSTRÍSSIMA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Edital P.E nº 039/2021

**MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.587.816/0001-42, registrada na JUCEG sob o NIRE 522.0284.734-1, sediada na Rua Senador Domingos Velasco, 1112, sala 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-110, endereço eletrônico: [anaflavia.mgx@outlook.com](mailto:anaflavia.mgx@outlook.com), telefone: (62) 3622-6902, representada pelos sócios **ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3844880 SSP/GO, inscrita no CPF nº 711.614.061-15 e **DENERSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4367672 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF nº 005.899.461-02, vem respeitosamente, nos termos do artigo Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 e art. 44, § 2º do Decreto nº 10.024/2019 apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do inconsistente recurso apresentado pela empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarrazoante vencedora do processo licitatório em pauta.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme ata de realização do pregão eletrônico, possuímos o prazo até o dia 25/08/2021 para apresentação de contrarrazões. Assim, a presente é tempestiva. Portanto, demonstrado está, que a presente contrarrazões de recurso foi interposta dentro do prazo.

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Pregoeiro, o respeitável julgamento das contrarrazões interposta, recai neste momento para sua responsabilidade, a qual a empresa contrarrazoante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

### III. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO





A contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada e classificada.

Aduz a Recorrente que a ora Recorrida não apresentou certificado SIL2, uma vez que segundo este, a empresa Planalto comercializa componentes hidráulicos e eletrônicos da linha Danfoss e que não há segurança de que os referidos componentes serão mesmo utilizados. Ora, parece que processo licitatório não está sendo levado a sério pela recorrente. Portanto, o presente recurso é meramente protelatório.

Primeiramente, cumpre destacar que a recorrente é totalmente contraditória, ela aduz que a MGX preenche os requisitos licitatórios, contudo, aduz que não há segurança de que os componentes hidráulicos e eletrônicos Danfoss serão mesmo utilizados. Ora, nobre pregoeiro, que menção fantasiosa! A recorrente imagina que pode não ser instalado os componentes mencionados na proposta da recorrida. Que colocação rasa! Obviamente, o equipamento será entregue com os componentes em estrita conformidade com o termo de referência. A Recorrente conhece muito bem a trajetória da empresa MGX e sabe que a mesma atende e já concretizou inúmeras entregas nesse sentido, além de terem ciência de que a empresa MGX respeita totalmente as normas edilícias. Portanto, está claro o anseio da recorrente pela desclassificação da recorrida.

Foram enviados os documentos para o trâmite licitatório, a MGX apresentou o certificado SIL2, que é o mesmo que a empresa Romanelli utiliza, porém a recorrente insiste em uma diligência deste órgão para cobrar uma declaração oriunda da empresa Danfoss, que comprova a fabricação dos componentes hidráulicos e eletrônicos, a qual, inclusive, somente a Romanelli possui. Não entendemos por qual motivo a Romanelli é a única que possui esta declaração, sendo que a Danfoss atende todo o país nesse seguimento.

A MGX apresentou a declaração da empresa Planalto informando que é autorizada a fornecer os produtos Danfoss e, sendo representante Danfoss, revende tanto produtos hidráulicos quanto componentes eletrônicos. Ademais, em recurso, a própria Romanelli cita que no site da empresa Planalto é possível identificar que é uma autorizada de produtos hidráulicos e componentes eletrônicos, ou seja, a empresa Planalto pode revender os produtos Danfoss que lhe convier, estando apresentados no site ou não. Cumpre salientar que as informações constantes nos sites de fabricantes e revendas, são um resumo sucinto do que pode ser ofertado. Mais uma vez a empresa Romanelli demonstra um descaso ao mencionar em seu recurso que bastasse fazer uma simples busca na internet e não teve o mínimo interesse em buscar mais informações, apenas ventilou o que, na sua simples busca na internet, lhe conviesse.

Ainda, a recorrente Romanelli aponta que o catálogo técnico da empresa MGX é cópia fiel do termo de referência. Ora, o catálogo apresentado é exatamente o que é solicitado



809  
etc

em edital e será entregue ao órgão conforme solicitação, apresentar algo diferente do solicitado seria estapafúrdio.

A Linha de Usinas do fabricante EMAQ é toda projetada para atender as necessidades de cada cliente, tanto em capacidade, quanto em complexidade e operacionalidade, sendo fabricadas com o que há de melhor no mercado em matéria prima e tecnologia, pois estamos ofertando uma máquina de ponta, com tecnologia avançada, robustez e de extrema qualidade. Lembrando que, cada cliente tem sua necessidade quanto à produção, capacidade de tanque, silo e etc.

A recorrida segue rigorosamente o que é solicitado em edital, pois possui anos no mercado e conhece muito bem todos os termos editalícios, dentre eles as penalidades que uma empresa pode sofrer ao entregar produto que não esteja de acordo com a solicitação editalícia. Cumpre destacar que, a empresa Emaq, como fabricante, atende ao que é solicitado pelo cliente, inclusive fazendo adaptações que sejam necessárias para atender com presteza e agilidade.

A empresa Romanelli tenta desacreditar a empresa MGX sugerindo, a todo momento, que podemos entregar um produto que não atenda ao órgão, duvidando até mesmo da apresentação dos atestados públicos enviado pela MGX. Ora, caso faça necessário, podemos enviar ainda mais atestados compatíveis que atestam publicamente que a empresa MGX entrega os produtos na íntegra, sem adversidades ou contratempos. Portanto, a sugestão da empresa Romanelli de diligenciar os atestados é interessante, pois o órgão terá total segurança de que nosso equipamento é de extrema qualidade e atende na íntegra o que é solicitado. O órgão terá toda satisfação de saber que comprou um produto que atenderá a população conforme idealizou.

Enfim, a Empresa Romanelli, mais uma vez, como já fez em vários outros pregões e sem êxito, tenta tumultuar o processo, enfatizando a solicitação de um certificado "inventado" por ela, subestimando e tentando impor aos Administradores Públicos que esse certificado é o único que está na forma correta, é o único que deve ser aceito, estando nos padrões "moldados" pela Romanelli, instigando que esse certificado é de suma importância na aquisição da usina. No entanto, em momento algum, a empresa Romanelli demonstra quais são as vantagens de se ter esse "tal" certificado em relação ao desempenho, funcionalidade e durabilidade do equipamento que ela mesma tenta impor aos órgãos públicos. Não demonstra ainda, quais os benefícios reais para a Administração Pública e para a população em geral, que vão realmente usufruir das benfeitorias trazidas com a aquisição de uma usina que possui uma certificação exclusiva (por ser inventada) de um único fabricante, ferindo, portanto, os princípios de igualdade, isonomia e economicidade. Na verdade, estamos diante de uma situação até abusiva, visto que, somente a Romanelli possui essa declaração envida diretamente da Danfoss. A própria Romanelli não consegue discorrer sobre a real função prática desse certificado, não merecendo prosperar qualquer tipo de alegação de uma empresa





810  
re

que tenta induzir os órgãos públicos ao erro, a infringir a lei, pois o **direcionamento** é vigorosamente combatido pelos órgãos fiscalizadores e punitivos.

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 e ainda, arts. 5º e 92, II da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Em princípio, vale salientar que o interesse público é satisfeito na medida em que a competição acirrada propicia a obtenção da melhor proposta e, exatamente por esse parâmetro, que a empresa MGX torna-se vencedora do supracitado certame, ofertando o melhor produto que há no país para o erário público, com custo benefício vantajosos para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo todos os princípios básicos da legalidade que norteiam a base fundamentadora das licitações no país.

Nesse sentido, é a jurisprudência em caso semelhante:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME. INDÍCIOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. 1. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo Juízo Federal da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amapá, que indeferiu o pedido de liminar que objetivava suspender o ato administrativo que habilitou e convocou a licitante vencedora, ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA para a assinatura do contrato administrativo derivado do Pregão Eletrônico n.º 009/2018. 2. Ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve-se aplicar interpretação mitigada a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à isonomia resguardada aos participantes do certame licitatório. Nesse sentido, adota-se o princípio do formalismo moderado, o qual se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica nos procedimentos licitatórios regidos pela Administração. 3. A aplicação do formalismo moderado, contudo, não afasta a observância da vinculação ao instrumento convocatório, mas sim dispõe acerca da possibilidade de a Administração analisar todas as propostas em consideração aos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. 4. No caso em exame, a Administração Pública avaliou os documentos apresentados para concluir que





*Handwritten signature/initials in blue ink.*

a empresa vencedora do certame possuía capacidade técnica no objeto da contratação, não sendo, portanto, viável afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos no atual momento processual. 5. Agravo de instrumento não provido. Embargos de declaração prejudicados. (TRF-1 - AI: 10027433420194010000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Data de Julgamento: 24/07/2019, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 05/09/2019)

A vinculação trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Ademais, aplicando o entendimento doutrinário e jurídico sobre as relações contratuais, é sabido que no momento da celebração contratual, há a *criação de uma lei* que se vincula aos contratantes, não podendo eles agirem de forma diversa do pactuado.

A classificação da ora contrarrazoante foi totalmente correta, ao contrário do que alega a recorrente. É tamanha a falta de conhecimento da empresa Romanelli ou somente busca tumultuar o pregão.

**Fato é que a recorrida cumpriu em todos os aspectos as exigências do item e não teria qualquer motivo para ser desclassificada.**

Dessa forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pelo pregoeiro e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios.

#### **IV. DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, LEGALIDADE E ISONOMIA**

Ao fim, a recorrente enfeita as suas razões com citações genéricas acerca, dentre outros, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cujo conteúdo todos já conhecem, por estar bem delineado no art. 41 da Lei 8.666/1993.

Na verdade, a recorrente perverte o sentido desse princípio e contraria as lições da doutrina e os precedentes jurisprudenciais que ela mesma cita ao utilizá-lo como fundamento de pedidos que não se sustentam em qualquer item do edital, mas em formalismos artificialmente construídos por ela, somente. Isto não é apenas uma incoerência entre fatos, fundamentos jurídicos e pedido, como também, demonstra um abuso do direito de recorrer.



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

As presentes contrarrazões sustentam-se no mesmo princípio da vinculação ao instrumento convocatório para requerer que o resultado do pregão não seja alterado com sustentação em formalismos que não estão prescritos no edital e que, por este exato motivo, demonstram-se exacerbados.

Nesse sentido, é a jurisprudência em caso semelhante:

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME. INDÍCIOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo Juízo Federal da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amapá, que indeferiu o pedido de liminar que objetivava suspender o ato administrativo que habilitou e convocou a licitante vencedora, ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA para a assinatura do contrato administrativo derivado do Pregão Eletrônico n.º 009/2018. 2. **Ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve-se aplicar interpretação mitigada a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à isonomia resguardada aos participantes do certame licitatório. Nesse sentido, adota-se o princípio do formalismo moderado, o qual se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica nos procedimentos licitatórios regidos pela Administração.** 3. **A aplicação do formalismo moderado, contudo, não afasta a observância da vinculação ao instrumento convocatório, mas sim dispõe acerca da possibilidade de a Administração analisar todas as propostas em consideração aos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.** 4. **No caso em exame, a Administração Pública avaliou os documentos apresentados para concluir que a empresa vencedora do certame possuía capacidade técnica no objeto da contratação, não sendo, portanto, viável afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos no atual momento processual.** 5. Agravo de instrumento não provido. Embargos de declaração prejudicados. (TRF-1 - AI: 10027433420194010000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Data de Julgamento: 24/07/2019, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 05/09/2019)





Tendo em vista que os atos impugnados foram praticados em observância às regras do edital e respeitaram os princípios norteadores do processo licitatório, impertinente a pretensão de nulidade ventilada no recurso.

De igual modo, a recorrente invoca o princípio da legalidade sem relacionar qualquer conduta da recorrida ou do pregoeiro a dever ou vedação previstos em lei e invoca o princípio da isonomia para exigir a aplicação de normas que não são iguais para todas as licitantes, uma vez que foram supervenientemente elaboradas pela própria recorrente, sem citar regras específicas do ato convocatório.

É nessa perspectiva que se pode concluir que o recurso da Romanelli é puramente protelatório e objetiva frustrar o resultado legítimo do pregão, obtido conforme as regras da lei e do ato convocatório, para obter indevidamente a vantagem da adjudicação do objeto licitado e sujeitar a Administração à pior proposta.

#### V. REQUERIMENTOS

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da Recorrente no que tange à desclassificação da MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME, tendo em vista que tal pedido não encontra qualquer respaldo legal ou apoio do diploma editalício.

Ainda, requer-se que seja instaurado o respectivo processo administrativo (no qual sejam respeitados o contraditório e a ampla defesa) visando apurar quais foram as razões que motivaram a conduta da licitante ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para que lhe sejam aplicadas as devidas sanções por negligência grave.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 25 de agosto de 2021.





WASHINGTON  
REIS & SANCHES  
PITALUGA

ADVOGADOS | OAB/GO 2.407

(62) 3432 5380 / (62) 3432 5381

Av. T-7 c/ Av. Mutirão nº 371, Ed. Concept Lourenço Office  
8º Andar, Sala 809, Setor Oeste - CEP 74140-110, Goiânia/GO  
contato@wreisadvogados.com

8

8/14/21  
CAC

---

MGX SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:12587816000  
142

Assinado de forma digital  
por MGX SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:12587816000142  
Dados: 2021.08.25 17:12:45  
-03'00'

---

**MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME**



ENGINEERING  
TOMORROW

DANFOSS POWER SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Américo Vespuccio, 85 – Jardim Platina

CEP: 06273-070 - Osasco - SP

CNPJ 04.529.320/0003-56

Osasco, 28 de Setembro de 2021

Bom dia.

Informo que a Danfoss Power Solutions tem interesse em atender e comercializar seus produtos eletrônicos com SIL 2 para a EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, iniciando assim uma parceria de sucesso.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimento.

Atenciosamente

**Fernando Gaspar de Oliveira**  
Engenheiro de vendas

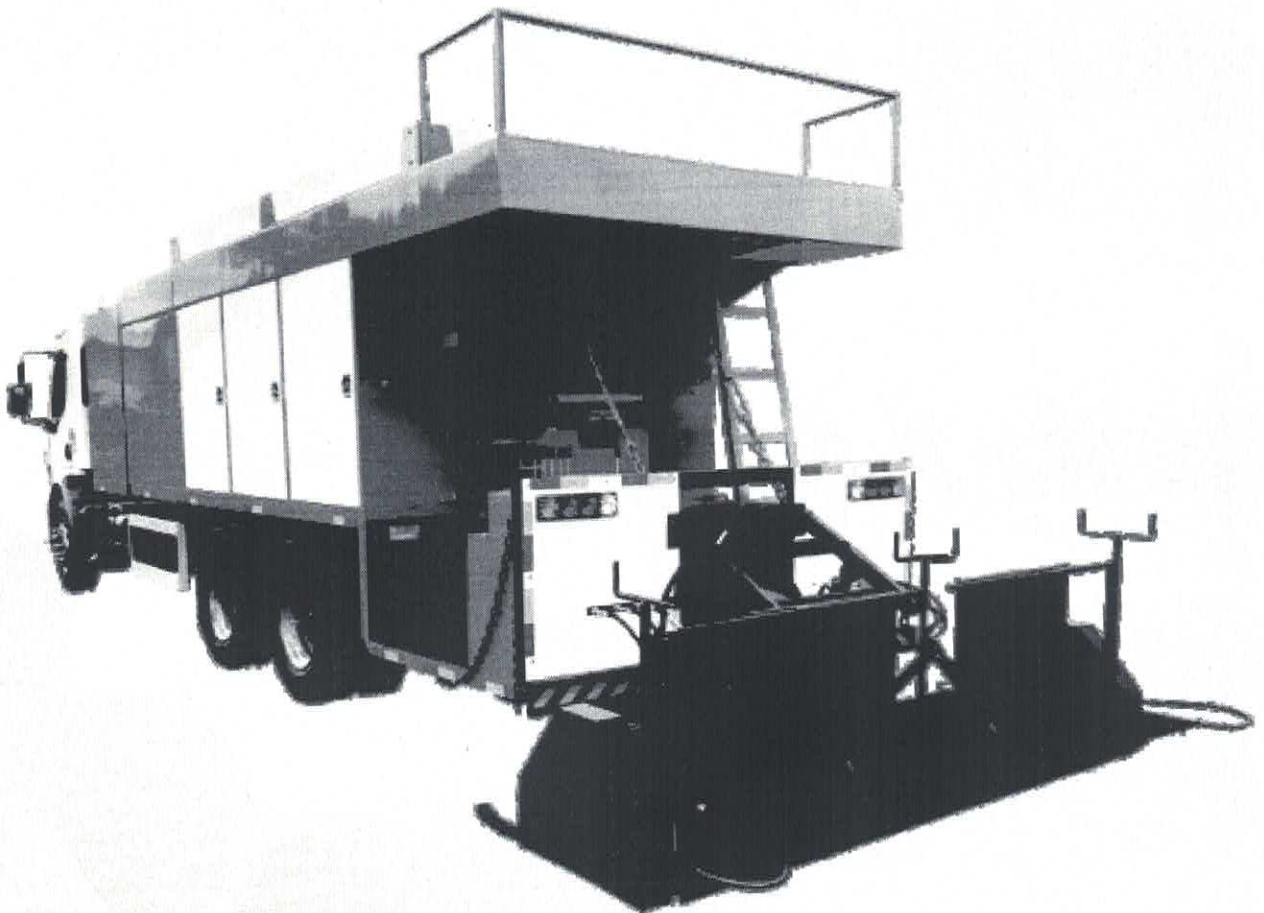
# EMAQ

816  
cc

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO  
ELETRÔNICA**

## UMI-120MAX-E





## **i** ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

- Capacidade de produção de 60 a 120 t/h;
- 2 Tanque de óleo diesel com capacidade de 110 litros cada, um para limpeza de sistema e um para alimentação do motor.
- Misturador duplo com pás intercambiáveis de aço nodular, com regulagem de ângulos para mistura e fundo removível.
- Capacidade do silo de agregados de 9m<sup>3</sup>.
- Menu de navegação para acessar todas as funções da máquina, através da imagem correspondente a função desejada, totalmente touch screen.
- Funções do sistema eletrônico:
  - Menu de navegação com os acessos as telas de materiais (agregado, emulsão, água e filler).
  - Tela de configuração do vibrador.
  - Tela de monitoramento do motor diesel.
  - Tela de configurações (data, hora, idioma, etc)
  - Tela de operação.
- Tela principal – OPERAÇÃO: Monitoramento de todos os dados da aplicação, sendo que todos os dados são calculados e apresentados em tempo real, tais como: produção em toneladas por hora, rotação de cada componente, percentuais de mistura, densidade e comporta de abertura da saída do material. Através dessa tela, pode se realizar o acesso direto das telas de cada produto.
- Tela da Emulsão: Inserção do percentual de emulsão desejado e seleção do modo entre automático e manual. No modo automático a bomba é controlada automaticamente pelo processador para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc). No modo manual é possível ajustar a velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico. Controle e acionamento da bomba de emulsão, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.
- Tela do Agregado: Inserção da intensidade do agregado e verificação das informações referentes ao agregado tais como: rotação da esteira, abertura da comporta e a vazão calculada em m<sup>3</sup>/h.
- Tela da Água: Inserção do percentual de água desejado do modo de operação entre automático ou manual. No modo automático a bomba será controlada automaticamente para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc). No modo manual é possível ajustar a velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico. Controle e acionamento da bomba de água, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.
- Tela do Vibrador: Ajuste do tempo de intermitência do vibrador da esteira de agregado. Durante a aplicação, o vibrador irá ligar e desligar automaticamente conforme necessidade.
- Tela do Motor: Visualização do contágiro, temperatura, pressão e nível de bateria. Avisos de falha no motor.
- Tela de configuração: Ajuste de data, hora e idioma. É possível também visualizar horímetro individualmente de cada componente.

8/7  
5/2